



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N.º 505/2008
DE 05 DE AGOSTO DE 2008

**"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá Outras Providências"**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) destinado a Secretaria de Saúde para atender as despesas com a "**AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA O HOSPITAL**".

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 79 - Saúde

Projeto/Atividade: 1.082 – **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE PARA O HOSPITAL**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0090 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 49.000,00
TOTAL	R\$ 49.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2008.

FERNANDO GORGEN
PREFEITO MUNICIPAL